

ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE APOIO À REQUALIFICAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO CURSO PRESCRIÇÃO SOCIAL: DA TEORIA À PRÁTICA MINISTRADO PELA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA E COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» AO ABRIGO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

Ao abrigo do projeto “Civic and Global”, no âmbito do financiamento obtido através do Plano de Recuperação e Resiliência – Componente “Qualificações e Competências”, determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e/ou atualização de competências no âmbito do “Curso de Prescrição Social: da Teoria à Prática” ministrado pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa.

O presente concurso rege-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 1164/2022 (publicado em Diário da República em 13.12.2022), pelas seguintes disposições:

**1. VALOR MÁXIMO DE BOLSAS A ATRIBUIR**

O valor disponível para atribuição em 2025 é de 5000€ (cinco mil euros) correspondente a 50 bolsas no valor de 100,00€ (cem euros) cada. A seleção e seriação dos candidatos à bolsa será efetuada por ordem de receção da candidatura até ao limite de bolsas disponíveis.

**2. DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa atribuída, no âmbito do presente curso, refere-se ao período da duração do curso, desde que se verifique aproveitamento académico.

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA BOLSA**

Aos estudantes a quem for atribuída a bolsa, o pagamento será efetuado numa única prestação, desde que se verifique aproveitamento académico, após o início das atividades letivas e o pagamento integral da propina.

**4. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

São elegíveis para atribuição de bolsa todos os candidatos que, cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos:

- a) Tenham apresentado candidatura à edição do curso/formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
- b) Tenham apresentado candidatura à atribuição de bolsa;
- c) Tenham completado 23 anos até à data da sua válida inscrição no curso/formação a que se refere o presente concurso;
- d) Possuam residência em território nacional ou disponham de autorização de residência válida, temporária ou permanente, e número de identificação fiscal no momento da realização da ação de que forem beneficiários;
- e) Não se encontrem abrangidos por outra bolsa ou incentivo similar, nem tenham beneficiado previamente de uma bolsa de incentivo ao abrigo do Programa «Impulso Adultos».

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

A seleção e seriação dos candidatos à bolsa será efetuada por ordem de receção da candidatura até ao limite de bolsas disponíveis. Serão admitidas as candidaturas que obtenham, pelo menos, um total de 12 pontos através da avaliação do respetivo currículo académico e profissional (AC), e de carta de motivação, acompanhado obrigatoriamente do certificado de habilitações, bem como, se os candidatos entenderem relevante, de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:

### 1) Nível de qualificação (cf. grau académico mais elevado obtido pelo candidato) | 40% da AC

- i. Licenciatura: 10 pontos
- ii. Mestrado: 5 pontos
- iii. Doutoramento: 3 pontos

### 2) Nível de experiência profissional | 20% da AC

- i. Atividade profissional na área da saúde ou ação social: 10 pontos
- ii. Situação de desemprego comprovada: 20 pontos

### 3) Carta de Motivação (submetida para ingresso no curso) | 40% da AC

i. Clareza, Estrutura e Qualidade da Escrita e Linguagem: 0 - 10 pontos

iii. Motivação e Interesse Pessoal: 0 - 10 pontos

## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, deve ser aplicado o seguinte critério de desempate, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do candidato:

- 1) Desempenhar atividade laboral em entidade que integra a Rede Prescrição Social Portugal;

## **7. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À BOLSA**

Os interessados deverão declarar ter conhecimento do presente regulamento, bem como, submeter todos os respetivos documentos mencionados, no ponto seguinte, através de correio eletrónico ([helena.matos@ensp.unl.pt](mailto:helena.matos@ensp.unl.pt)), com o assunto “Candidatura à bolsa PRR – PRESCRIÇÃO SOCIAL”.

## **8. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR**

Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- b) Cópia de documento comprovativo de residência em território nacional;
- c) *Curriculum vitae* atualizado;
- d) Certificado de habilitações;
- e) Carta de Motivação (submetida para ingresso no curso);
- f) Declaração preenchida e assinada em como teve conhecimento do Edital e Regulamento de Atribuição das Bolsas (minuta disponível na página do curso).

Caso o/a candidato/a tenha apresentado os documentos listados a), c) e d) no âmbito da sua candidatura ao curso, basta fazer essa indicação no e-mail de candidatura à bolsa, escusando de proceder de novo ao envio destes documentos.

## 9. CAUSAS DE PERDA DO DIREITO À BOLSA E RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS

A Universidade NOVA de Lisboa reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:

- a) Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa ou o não cumprimento do Código de Ética da Universidade NOVA de Lisboa (publicado em anexo ao Despacho n.º 15464/2014, de 19 de dezembro)
- b) A condenação em procedimento disciplinar;
- c) A perda, a qualquer título, da qualidade de estudante da Universidade NOVA de Lisboa;
- d) O não aproveitamento académico do beneficiário da bolsa de acesso ao curso em referência.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Ana Rita Pedro (presidente)
- Ana Gama
- Maria João Marques

Todas as omissões ou dúvidas de interpretação suscitadas pelo presente despacho serão sanadas pela Diretora da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa.

0X de mês de 202X

Professor Doutor Rui Santana

Subdiretor da ENSP-NOVA da área do ensino